

REGIME DE
URGÊNCIA

Em 18/09/07

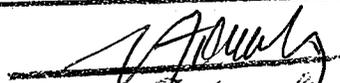
Assessoria do Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em, 19/09/07.

MENSAGEM

Nº 190 /07 -GAG


Roman Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Brasília, 17 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006) crédito suplementar, no valor de R\$ 37.400.000,00 (trinta e sete milhões e quatrocentos mil reais), em favor da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

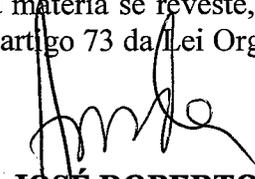
O presente crédito suplementar tem como finalidade reforçar dotações de obras de urbanização, aquisição e recuperação de imóveis, abaixo especificadas:

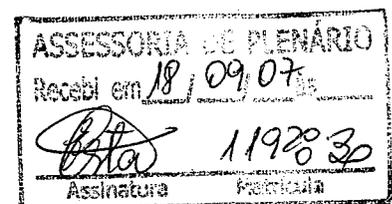
- R\$ 32.200.000,00 (trinta e dois milhões e duzentos mil reais) destinados à execução de obras de urbanização em Águas Claras; e
- R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) destinados à aquisição e recuperação de imóveis.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 37.400.000,00 (trinta e sete milhões e quatrocentos mil reais).

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, envio o Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal



Excelentíssimo Senhor
Deputado **ALÍRIO NETO**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PROCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 502 / 07
Fls. Nº 01 RITA

PROJETO DE LEI Nº

PL 502 /2007

DE 2007

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 37.400.000,00 (trinta e sete milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

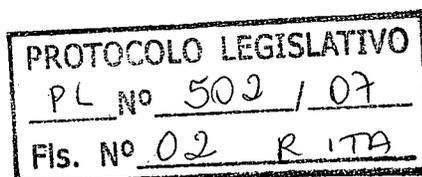
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito suplementar, no valor de R\$ 37.400.000,00 (trinta e sete milhões e quatrocentos mil reais) para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao Orçamento de Investimento da Companhia de Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no valor de R\$ 37.400.000,00 (trinta e sete milhões e quatrocentos mil reais), conforme Anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

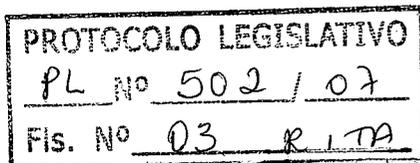
ÓRGÃO: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE: 28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|
| 0071 | | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | | | | | | | 280.000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 19 126 | 0071 3866 | INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO | | | | | | | 280.000 |
| 19 126 | 0071 3866 0002 | INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO DO DISTRITO FEDERAL | 99 | | | | | | 280.000 |
| 0084 | | URBANIZAÇÃO | | | 4 | 0 | 0 | 1 | 31.300.000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 451 | 0084 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | 31.300.000 |
| 15 451 | 0084 1110 0030 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO BAIRRO TAQUARI | 18 | | 4 | 0 | 0 | 1 | 22.000.000 |
| 15 451 | 0084 1110 0031 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO NOROESTE | 1 | | 4 | 0 | 0 | 1 | 1.800.000 |
| 15 451 | 0084 1110 0120 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO CATETINHO | 2 | | 4 | 0 | 0 | 1 | 3.000.000 |
| 15 451 | 0084 1110 1337 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO PARQUE CAPITAL DIGITAL | 1 | | 4 | 0 | 0 | 1 | 4.500.000 |
| 3000 | | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE | | | 4 | 0 | 0 | 1 | 620.000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 451 | 3000 1984 | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS | | | | | | | 500.000 |
| 15 451 | 3000 1984 0022 | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA | 1 | | 4 | 0 | 0 | 1 | 500.000 |
| 15 451 | 3000 3903 | REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS | | | | | | | 120.000 |
| 15 451 | 3000 3903 0028 | REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA | 1 | | 4 | 0 | 0 | 1 | 120.000 |
| 4100 | | A TERRA GERANDO DESENVOLVIMENTO | | | | | | | 5.200.000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 15 451 | 4100 2914 | ESTUDOS E PROJETOS | | | | | | | 5.200.000 |
| 15 451 | 4100 2914 0001 | ESTUDOS E PROJETOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA | 99 | | 4 | 0 | 0 | 1 | 5.200.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 37.400.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 37.400.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio



SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

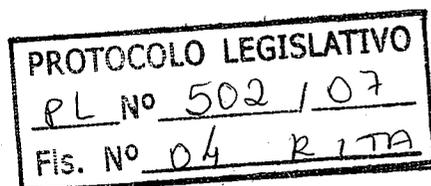
ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE : 28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|---------------------------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|
| 0084 | URBANIZAÇÃO | | | | | | | | 32.200.000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 451 | 0084 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | 32.200.000 |
| 15 451 | 0084 1110 0028 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO DISTRITO FEDERAL | 99 | | | | | | |
| | | | | | 4 | 0 | 0 | 1 | 25.700.000 |
| 15 451 | 0084 1110 0029 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA EM ÁGUAS CLARAS | 20 | | | | | | |
| | | | | | 4 | 0 | 0 | 1 | 6.500.000 |
| 4100 | A TERRA GERANDO DESENVOLVIMENTO | | | | | | | | 5.200.000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 23 692 | 4100 1085 | AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS | | | | | | | 5.200.000 |
| 23 692 | 4100 1085 0001 | AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA | 99 | | | | | | |
| | | | | | 4 | 0 | 0 | 1 | 5.200.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 37.400.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 37.400.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Em cumprimento ao disposto no art. 37, § 1º, da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006 (LDO/2007) apresento justificativa referente ao Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 37.400.000,00 (trinta e sete milhões e quatrocentos mil reais), em favor da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP.

Os demonstrativos aos quais se refere a mencionada legislação constam do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

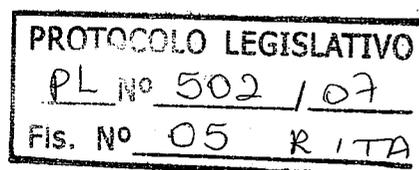
Quanto ao financiamento do referido crédito, que tem por objetivo a execução de obras de urbanização em Águas Claras e a aquisição e recuperação de imóveis, que decorre de anulação de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento de investimento, sem prejuízo na execução da meta estabelecida para o exercício.

Para a abertura do crédito suplementar em questão, a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista o estabelecido no art. 8, inciso I, alínea "a" da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006.

Brasília, 12 de setembro de 2007.



RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento e Gestão





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Consulta Execução Estatal

Unidade Orçamentária 28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

Exercício: 2007

PSIAC150

Mês de Referência: 09 - Setembro

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL No 502 / 07
RITA
FIS. No 06

| Funcional Programática | GD FR | Dotação Inicial | Alterações no Mês | Alteração até o Mês | Dotações Bloqueadas | Despesa Autorizada até o Mês | Executado no Mês | Executado até o Mês | Saldo Disponível |
|---|-------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|------------------------------|------------------|---------------------|------------------|
| EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO DISTRITO FEDERAL | Estera: 3 PT: 15.451.0084.1110.0028 | 44 51 500.000,00 | 0,00 | 21.382.500,00 | 0,00 | 21.382.500,00 | 0,00 | 7.207.685,83 | 14.674.814,17 |
| EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO DISTRITO FEDERAL | Estera: 3 PT: 15.451.0084.1110.0028 | 44 58 70.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000.000,00 |
| EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA EM ÁGUAS CLARAS | Estera: 3 PT: 15.451.0084.1110.0029 | 44 51 15.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.100.000,00 | 0,00 | 5.697.336,11 | 9.402.663,89 |
| EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO BAIRRO TAQUARI | Estera: 3 PT: 15.451.0084.1110.0030 | 44 51 25.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000.000,00- | 3.100.000,00 | 0,00 | 276.397,50 | 2.823.602,50 |
| EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO NOROESTE | Estera: 3 PT: 15.451.0084.1110.0031 | 44 51 5.000.000,00 | 0,00 | 3.000.000,00 | 1.800.000,00- | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO CATETINHO | Estera: 3 PT: 15.451.0084.1110.0120 | 44 51 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00- | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO PARQUE CAPITAL DIGITAL | Estera: 3 PT: 15.451.0084.1110.1337 | 44 51 5.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500.000,00- | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA | Estera: 3 PT: 15.451.3000.1984.0022 | 44 51 25.000.000,00 | 0,00 | 24.500.000,00 | 500.000,00- | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA | Estera: 3 PT: 15.451.3000.3903.0028 | 44 51 720.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00- | 600.000,00 | 0,00 | 205.433,65 | 394.566,35 |

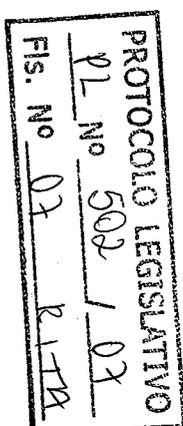


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Consulta Execução Estatal

Unidade Orçamentária 28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

Exercício: 2007

PSIAC150



Mês de Referência: 09 - Setembro

| Funcional Programática | GD FR | Dotação Inicial | Aterações no Mês | Alteração até o Mês | Dotações Bloqueadas | Despesa Autorizada até o Mês | Executado no Mês | Executado até o Mês | Saldo Disponível |
|---|-------|-----------------|------------------|---------------------|---------------------|------------------------------|------------------|---------------------|------------------|
| Esfera: 3 PT: 15.451.4100.2914.0001 ESTUDOS E PROJETOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA | 44 51 | 12.030.000,00 | 0,00 | 3.782.500,00 | 5.200.000,00- | 3.047.500,00 | 0,00 | 683.887,02 | 2.363.612,98 |
| Esfera: 3 PT: 15.451.4100.2914.0272 ESTUDOS E PROJETOS NO NOROESTE - 1ª ETAPA | 44 51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Esfera: 3 PT: 18.541.0500.6198.0002 VIGILÂNCIA DO USO DO SOLO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA | 51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Esfera: 3 PT: 19.126.0071.3866.0002 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO DO DISTRITO FEDERAL | 44 51 | 280.000,00 | 0,00 | 0,00 | 280.000,00- | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Esfera: 3 PT: 23.122.4100.2761.0001 ADMINISTRAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA | 44 51 | 1.500.000,00 | 0,00 | 2.400.000,00 | 0,00 | 3.900.000,00 | 0,00 | 509.724,06 | 3.390.275,94 |
| Esfera: 3 PT: 23.692.4100.1085.0001 AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA | 44 51 | 1.900.000,00 | 0,00 | 17.500.000,00 | 0,00 | 19.400.000,00 | 0,00 | 16.970.605,46 | 2.429.394,54 |
| Esfera: 4 PT: 18.541.0500.2114.0003 EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA | 33 51 | 1.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700.000,00 |
| Esfera: 4 PT: 18.541.0500.6198.0002 VIGILÂNCIA DO USO DO SOLO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA | 33 51 | 2.088.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.088.000,00 | 0,00 | 403.376,18 | 1.684.623,82 |
| Esfera: 4 PT: 18.841.0500.6198.0002 VIGILÂNCIA DO USO DO SOLO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA | 51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Consulta Execução Estatal

Unidade Orçamentária 28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 502 / 07
 Fis. Nº 08
 R.17D

Exercício: 2007
 PS/AC150

Mês de Referência: 09 - Setembro

| Funcional Programática | GD FR | Dotação Inicial | Alterações no Mês | Alteração até o Mês | Dotações Bloqueadas | Despesa Autorizada até o Mês | Executado no Mês | Executado até o Mês | Saldo Disponível |
|---|-------|-----------------|-------------------|---------------------|---------------------|------------------------------|------------------|---------------------|------------------|
| Estera: 4 PT: 23.122.0100.8502.0083 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA | 31 51 | 88.066.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 88.066.000,00 | 0,00 | 51.788.065,37 | 36.277.934,63 |
| Estera: 4 PT: 23.122.0100.8517.0114 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA | 33 51 | 54.565.508,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.565.508,00 | 0,00 | 29.314.184,72 | 25.251.323,28 |
| Estera: 4 PT: 23.122.0228.8504.0087 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA | 33 51 | 14.630.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.630.900,00 | 0,00 | 5.643.021,72 | 8.987.878,28 |
| Estera: 4 PT: 23.131.3200.8505.0028 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA | 33 51 | 9.050.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.050.000,00 | 0,00 | 6.331.882,05 | 2.718.117,95 |
| Estera: 4 PT: 28.846.0001.9001.0008 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA | 31 51 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 52.426,36 | 947.573,64 |
| Estera: 4 PT: 28.846.0001.9001.0008 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA | 33 51 | 2.245.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.245.000,00 | 0,00 | 12.114,07 | 2.232.885,93 |
| Estera: 4 PT: 28.846.0001.9090.0001 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA | 45 51 | 15.000.000,00 | 0,00 | 10.000.000,00 | 0,00 | 5.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000.000,00 |
| TOTAL INVESTIMENTOS | | 353.475.408,00 | 0,00 | 0,00 | 37.400.000,00- | 316.075.408,00 | 0,00 | 125.096.140,10 | 190.979.267,90 |
| DISPÊNDIOS | | 165.130.000,00 | 0,00 | 10.000.000,00 | 37.400.000,00- | 137.730.000,00 | 0,00 | 31.551.069,63 | 106.178.930,37 |
| | | 188.345.408,00 | 0,00 | 10.000.000,00 | 0,00 | 178.345.408,00 | 0,00 | 93.545.070,47 | 84.800.337,53 |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESUMO DE CRÉDITO

| | | |
|----------------|------------|-------|
| PROJETO DE LEI | DATA | AC Nº |
| | 12/09/2007 | 344 |

PROCESSO: 111.001.574/2007

| | |
|---|---------------|
| INTERESSADO: | VALOR EM R\$ |
| COMPANHIA DE IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP | 37.400.000,00 |
| TOTAL R\$ | 37.400.000,00 |

ASSUNTO:
CRÉDITO SUPLEMENTAR (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO)

FONTE DE RECURSOS:
1 – GERAÇÃO PRÓPRIA

FINALIDADE:

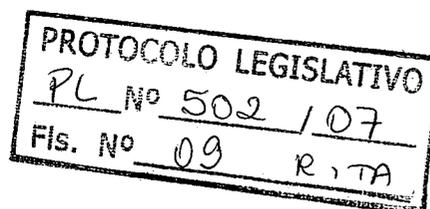
O presente crédito suplementar tem como finalidade atender despesas com a execução de obras de urbanização (Águas Claras) e aquisição e recuperação de imóveis

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: IRACILDA MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: CAIO ABBOTT
DIRETOR : CAIO ABBOTT

RECEBI OS ORIGINAIS E DISQUETE PARA PUBLICAÇÃO:

BRASÍLIA: _____ / _____ /2007

MATRÍCULA: _____ ASSINATURA: _____





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESUMO DE CRÉDITO

| | | |
|----------------|------------|-------|
| PROJETO DE LEI | DATA | AC Nº |
| | 12/09/2007 | 344 |

PROCESSO: 111.001.574/2007

| | |
|---|---------------|
| INTERESSADO: | VALOR EM R\$ |
| COMPANHIA DE IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP | 37.400.000,00 |
| TOTAL R\$ | 37.400.000,00 |

ASSUNTO:
CRÉDITO SUPLEMENTAR (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO)

FONTE DE RECURSOS:
1 – GERAÇÃO PRÓPRIA

FINALIDADE:
O presente crédito suplementar tem como finalidade atender despesas com a execução de obras de urbanização (Águas Claras) e aquisição e recuperação de imóveis

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: IRACILDA MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: CAIO ABBOTT
DIRETOR : CAIO ABBOTT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 502/07
Fis. Nº 10 RITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



E.M.

Nº

/07-GAB/SEPLAG

Brasília,

de

de 2007.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006) crédito suplementar, no valor de R\$ 37.400.000,00 (trinta e sete milhões e quatrocentos mil reais), em favor da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

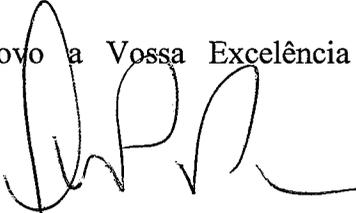
O presente crédito suplementar tem como finalidade reforçar dotações de obras de Urbanização, aquisição e recuperação de imóveis, abaixo especificadas:

- R\$ 32.200.000,00 (trinta e dois milhões e duzentos mil reais) destinados à execução de obras de urbanização em Águas Claras; e
- R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) destinados à aquisição e recuperação de imóveis.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 37.400.000,00 (trinta e sete milhões e quatrocentos mil reais).

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento e Gestão

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Digníssimo Governador do Distrito Federal
NESTA

